



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2235/2024, de 28 de Maio de 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por redução.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 99.217,19 (noventa e nove mil e duzentos e dezessete reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamento: 07.01 – MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Conta Despesa: 2921

Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União

Desdobram: 1222 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE R\$ 27.523,62

Conta Despesa: 2894

Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União

Desdobram: 1223 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTER\$ 1.693,57

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Conta Despesa: 2620

Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Desdobram: 1222 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE..... R\$ 27.523,62
Conta Despesa: 2858
Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União
Desdobram: 1223 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 71.693,57

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
28/05/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Cerro Branco
...Novos Caminhos
ADM 2021/2024



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



MENSAGEM Nº026/2024

Cerro Branco RS, 22 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação (redução) dotação.

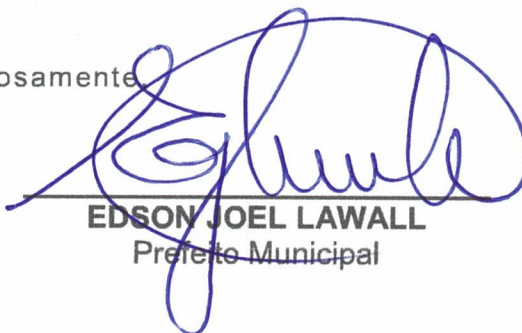
O presente Projeto tem por finalidade a abertura de Crédito suplementar por anulação (redução) de dotação para a obra de recuperação da escola David Unfer e para recuperação do telhado da escola Carlos Muller que se encontra em estado precário.

Sendo oriundas as dotações das Transferências Especiais do Deputado Marcelo Moraes para o Município de Cerro Branco transferidas nos anos de 2022 e 2023 para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 27 / 05 / 24
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br